

Diário Oficial

São Valério Tocantins

2 FLS Nº 243

LEI MUNICIPAL № 930/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021 ANO IV - DIÁRIO OFICIAL № 315 - SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2024



Olímpio dos Santos Arraes Prefeito Municipal

Emerson de Castro Ferraz Secretario Municipal da Administração

João Paulo Ribeiro de Araújo Diretor do Diário Oficial do Municipio

MUNICIPIO DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE:25043449

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE:25043449000168 Dados: 2024.10.18 12:52:44

000168 -03'00'

-030

SUMÁRIO

ATOS DO PODER	EXECUTIVO	-
	NTRATO DE PRESTAÇÃO DE 057/2024 Art. 89, da lei 14.133/2021	1
)22/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE	
	AL DE EDUCAÇÃO	
AVISO DE LIC	ITAÇÃO	_



EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº057/2024 ART. 89, DA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.043.449/0001-68, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 237, Centro – São Valério - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Prefeito Municipal: OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES.

CONTRATADA: EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUALDE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, inscrita no CNPJ №. 05.566.804/0001-76, representado pelo Sr. RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados na Organização de Concurso Público abrangendo a organização, preparação, elaboração, impressão, aplicação, correção de provas, elaboração de editais para publicação, confecção das seguintes à etapa de inscrição, elaboração de prova objetiva, prova de títulos e análise de pré-requisito, análise de recursos, revisão de questões, processamento e classificação final, para Prefeitura Municipal de São Valério.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, XV da Lei n. 14.133/2021, c/c Decreto n. 028/2.021.

VALOR: R\$ 108.400,00 (Cento e oito mil e quatrocentos reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0404.2.006

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000

São Valério /TO, 18 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 022/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a jornada de trabalho dos agentes públicos administrativos nos órgãos e entidades do Poder Executivo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. A jornada de trabalho dos agentes públicos administrativos dos Órgãos da Administração Pública Municipal, será de 8 (oito) horas diárias, divididas em 2 (dois) turnos, dás 7h00min às 11h00min e dás 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para a partir de 21 de outubro de 2024, revogada as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/315

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200 - 2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Plataforma webdom.com.br - 3b72705a-1c72-484b-9067-c94bd3159baa

